

Assunto: **RES: Documentação - nova Lei**
De: Direção - O Farroupilha <direcao@ofarroupilha.com.br>
Para: 'Licitações - Prefeitura de Farroupilha/RS' <licitacoes@farroupilha.rs.gov.br>
Data: 31/01/2024 14:29



A/C SETOR DE COMPRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

**PROPOSTA DE ASSINATURA ANUAL DO JORNAL O FARROUPILHA
VALOR ANUAL UNITÁRIO POR ASSINATURA : R\$ 312,00**

Jorge E. Bruxel

Diretor - O Farroupilha

De: Licitações - Prefeitura de Farroupilha/RS [mailto:licitacoes@farroupilha.rs.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 15:11

Para: Direção - O Farroupilha

Assunto: Re: Documentação - nova Lei

Boa tarde.

A proposta pode ser 1 só, com o preço unitário, assim como a declaração.

At.te.



Silvio Sanfelice

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Farroupilha

Praça Emancipação, s/n | CEP 95170-444 | Farroupilha/RS

tel (54) 2131-5302 | Whatsapp (54) 98404-5523

licitacoes@farroupilha.rs.gov.br | www.farroupilha.rs.gov.br

Em 29/01/2024 11:21, Direção - O Farroupilha escreveu:

Silvio,

Bom dia ! Tudo bem contigo ?

Segue agora novamente todos os documentos para cadastro de Fornecedor. (neste já tem a CND Prefeitura)

A Proposta de Fornecedor faço uma geral para todas as assinaturas ou tenho que fazer individual

E a Declaração de comercialização exclusiva serve uma geral ou tem que ser individual...

Aguardo suas orientações ...

Jorge E. Bruxel

54 9 92374733

Diretor - O Farroupilha

De: Direção - O Farroupilha [<mailto:direcao@ofarroupilha.com.br>]

Enviada em: quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 16:25

Para: 'Licitações - Prefeitura de Farroupilha/RS'

Assunto: ENC: Documentação - nova Lei

Sílvio, boa tarde !

Segue novamente o email com a documentação mais completa.

Faltando a CND da Prefeitura que vai ser tirada até amanhã pois o contador habilitado não constava como cadastrado.

E a proposta do fornecedor e declaração de exclusividade.

Att.

Jorge E. Bruxel

54 9 92374733

Diretor - O Farroupilha

De: valmor@contabserra.com.br [<mailto:valmor@contabserra.com.br>]

Enviada em: quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 15:20

Para: 'Direção - O Farroupilha'

Assunto: RES: Documentação - nova Lei

Boa tarde

Segue a documentação do meu alcance, fico te devendo a CND prefeitura não me cadastraram como contador

De: Direção - O Farroupilha <direcao@ofarroupilha.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 11:47

Para: valmor@contabserra.com.br

Assunto: ENC: Documentação - nova Lei

Valmor, bom dia !

Para dar andamento na renovação das assinaturas da Prefeitura preciso encaminhar a seguinte documentação abaixo.

Acho que a maior parte já tinhas me enviado.

Att.

Jorge

De: Licitações - Prefeitura de Farroupilha/RS [<mailto:licitacoes@farroupilha.rs.gov.br>]

Enviada em: quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 11:36

Para: direcao@ofarroupilha.com.br

Assunto: Documentação - nova Lei

Bom dia, Jorge.

Para inexigibilidade de licitação, vou precisar dos seguintes documentos:

- Proposta do fornecedor;
- Contrato social;
- Certidão negativa federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista;
- Declaração que a comercialização da assinatura é exclusiva do fornecedor.

--

At.te.



Silvio Sanfelice

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Farroupilha

Praça Emancipação, s/n | CEP 95170-444 | Farroupilha/RS

tel (54) 2131-5302 | Whatsapp (54) 98404-5523

licitacoes@farroupilha.rs.gov.br | www.farroupilha.rs.gov.br

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: JORGE ELEMAR BRUXEL MULTIMIDIA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  RSB2300474388		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	090			CONTRATO	
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
FARROUPILHA Local 21 Dezembro 2023 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / Responsável		
			Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				/ / Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
/ / Data		Vogal	Vogal	Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					





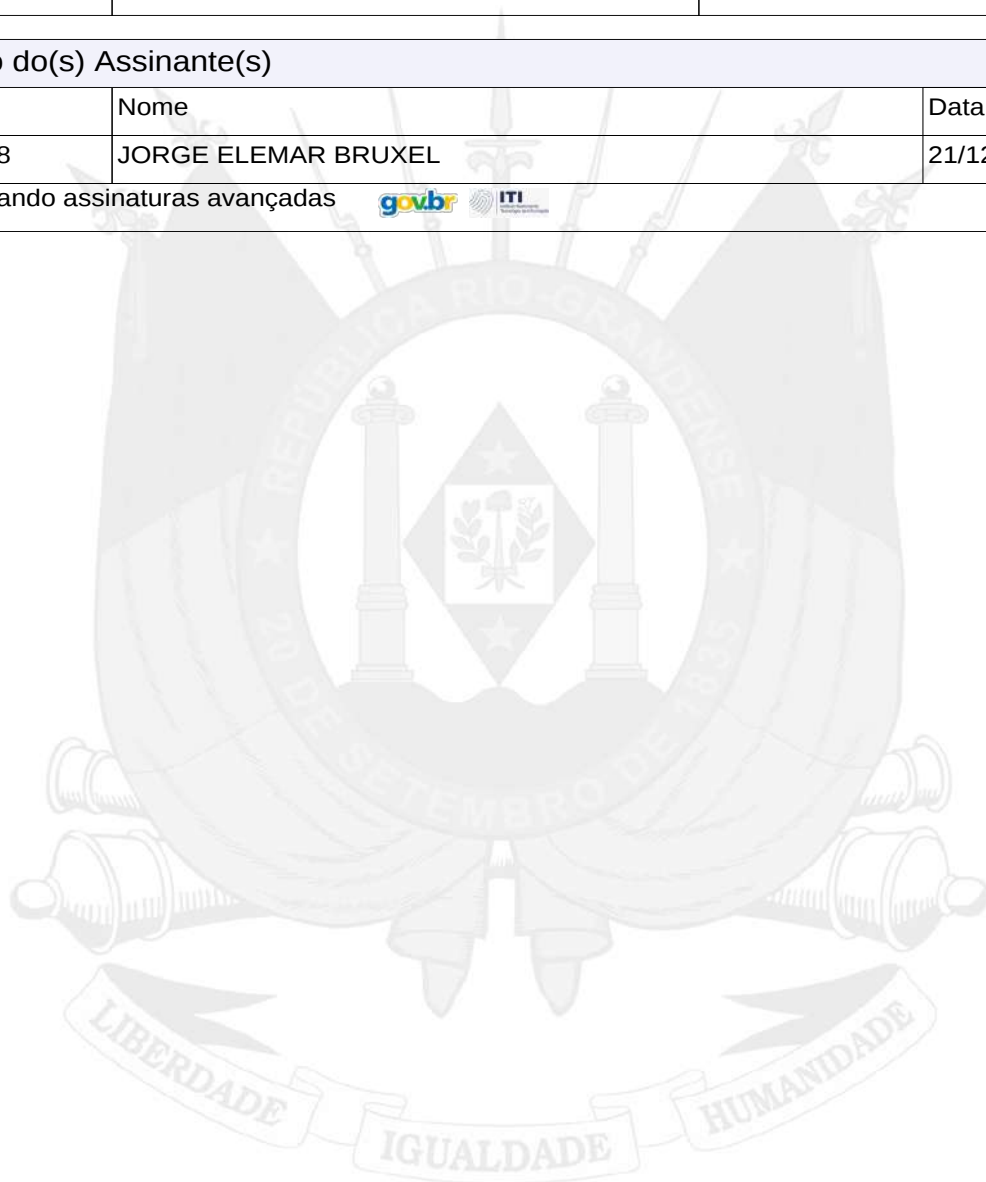
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/487.340-0	RSB2300474388	21/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
425.389.550-68	JORGE ELEMAR BRUXEL	21/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210322310 em 21/12/2023 da Empresa JORGE ELEMAR BRUXEL MULTIMIDIA LTDA, CNPJ 53284525000162 e protocolo 234873400 - 21/12/2023. Autenticação: 47BB1D4FBF1E97872957D7C276CC5DD6DBE443. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/487.340-0 e o código de segurança Hyqe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL DE JORGE ELEMAR BRUXEL MULTIMIDIA LTDA

JORGE ELEMAR BRUXEL, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 23/04/1965, profissão: empresário, nº do CPF: 425.389.550-68, identidade: 4029880806, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA LUIZ ORNAGHI, número 141, bairro SAO LUIZ, TERREO: A; município FARROUPILHA - RS, CEP: 95.170-814.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: JORGE ELEMAR BRUXEL MULTIMIDIA LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA LUIZ ORNAGHI, número 141, bairro SAO LUIZ, PARTE A;, município FARROUPILHA - RS, CEP: 95.170-814.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS EDICAO DE JORNAIS DIARIOS SERVICO DE ENCADRNACAO E PLASTIFICACAO REPRODUCAO DE VIDEOS EM QALQUER SUPORTE EDICAO DE REVISTAS EDICAO DE CADASTROS LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS EDICAO INTEGRADA IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS NAO DIARIOS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET AGENCIA DE NOTICIAS CONSULTORIA EM PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS EXCETO AEREA E SUBMARINA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EXCETO IMOBILIARIOS PRODUCAO TEATRAL PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES DE MARIONETES E SIMILARES PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS IMPRESSAO DE JORNAIS TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) divididos em 10.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
-------	--------------	-------



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210322310 em 21/12/2023 da Empresa JORGE ELEMAR BRUXEL MULTIMIDIA LTDA, CNPJ 53284525000162 e protocolo 234873400 - 21/12/2023. Autenticação: 47BB1D4FBF1E97872957D7C276CC5DD6DBE443. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/487.340-0 e o código de segurança HyqE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

JORGE ELEMAR BRUXEL	10.000	R\$ 10.000,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **JORGE ELEMAR BRUXEL**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO PRO LABORE

Cláusula Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA (ART. 1.053, PARÁGRAFO ÚNICO, CC)

Cláusula Décima Primeira - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210322310 em 21/12/2023 da Empresa JORGE ELEMAR BRUXEL MULTIMIDIA LTDA, CNPJ 53284525000162 e protocolo 234873400 - 21/12/2023. Autenticação: 47BB1D4FBF1E97872957D7C276CC5DD6DBE443. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/487.340-0 e o código de segurança HyqE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO NOME FANTASIA

Cláusula Décima Terceira - A sociedade adotará como nome fantasia

DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO STARTUP

Cláusula Décima Quarta - O(s) sócio(s) declara(m), sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra como startup, nos termos da Lei Complementar nº 182, de 2021.

Cláusula Décima Quinta - A(s) parte(s) elege(m) o foro FAGUNDES VARELA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Farroupilha, 20 de dezembro de 2023.

JORGE ELEMAR BRUXEL: Sócio/Administrador





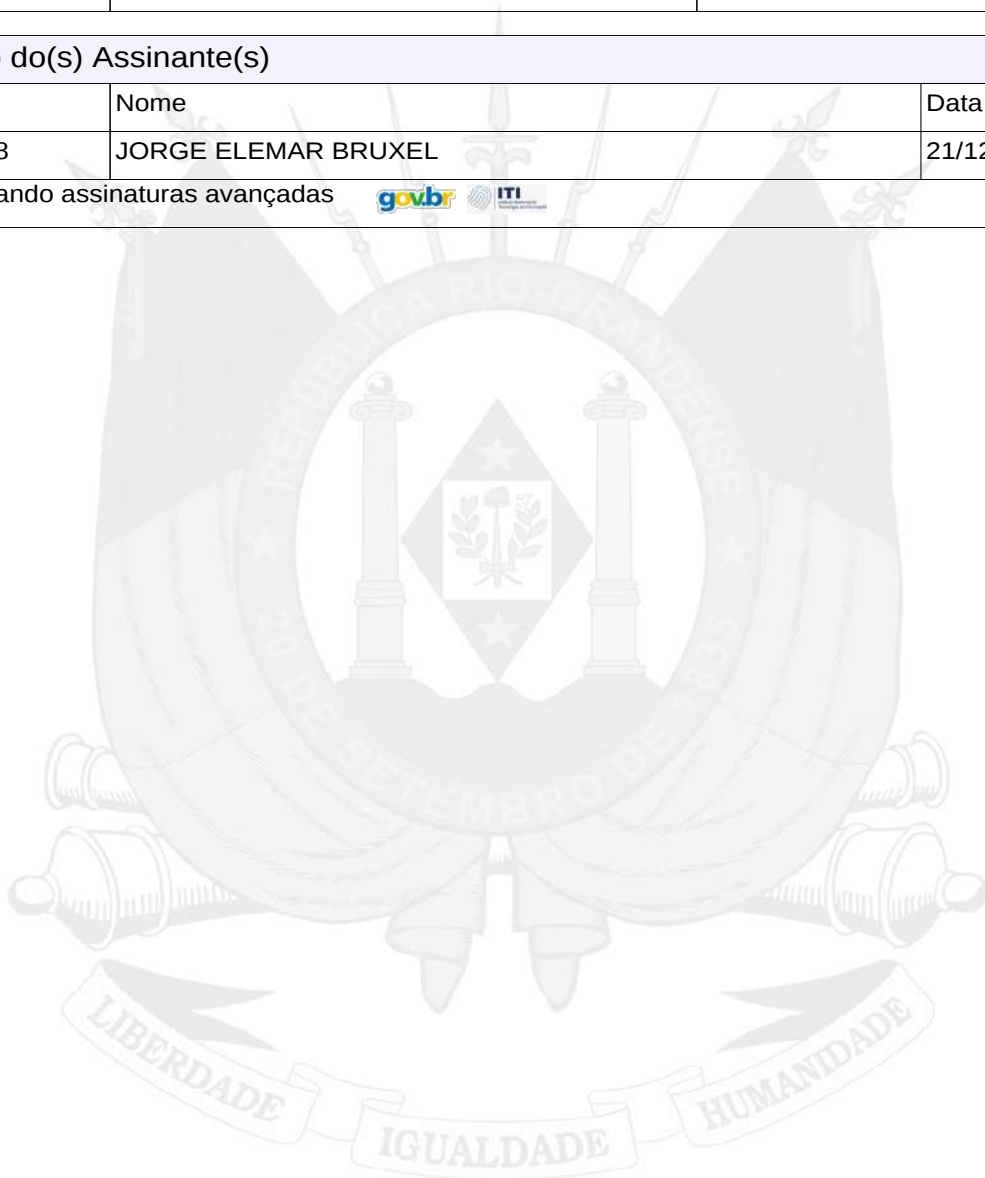
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/487.340-0	RSB2300474388	21/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
425.389.550-68	JORGE ELEMAR BRUXEL	21/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210322310 em 21/12/2023 da Empresa JORGE ELEMAR BRUXEL MULTIMIDIA LTDA, CNPJ 53284525000162 e protocolo 234873400 - 21/12/2023. Autenticação: 47BB1D4FBF1E97872957D7C276CC5DD6DBE443. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/487.340-0 e o código de segurança Hyqe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/487.340-0, em 21/12/2023 da empresa: JORGE ELEMAR BRUXEL MULTIMIDIA LTDA, de NIRE 4321032231-0, foi deferido digitalmente sob o número 43210322310, em 21/12/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
425.389.550-68	JORGE ELEMAR BRUXEL	21/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
425.389.550-68	JORGE ELEMAR BRUXEL	21/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/12/2023



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 21/12/2023, às 15:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 23/487.340-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210322310 em 21/12/2023 da Empresa JORGE ELEMAR BRUXEL MULTIMIDIA LTDA, CNPJ 53284525000162 e protocolo 234873400 - 21/12/2023. Autenticação: 47BB1D4FBF1E97872957D7C276CC5DD6DBE443. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/487.340-0 e o código de segurança HyqE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 21 de dezembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210322310 em 21/12/2023 da Empresa JORGE ELEMAR BRUXEL MULTIMIDIA LTDA, CNPJ 53284525000162 e protocolo 234873400 - 21/12/2023. Autenticação: 47BB1D4FBF1E97872957D7C276CC5DD6DBE443. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/487.340-0 e o código de segurança HyqE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.284.525/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2023
NOME EMPRESARIAL JORGE ELEMAR BRUXEL MULTIMIDIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LUIZ ORNAGHI	NÚMERO 141	COMPLEMENTO PARTE A
CEP 95.170-814	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ	MUNICÍPIO FARROUPILHA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABSERRA.COM.BR	TELEFONE (54) 9237-4733/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/12/2023** às **15:55:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.284.525/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JORGE ELEMAR BRUXEL MULTIMIDIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 18.11-3-01 - Impressão de jornais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LUIZ ORNAGHI	NÚMERO 141	COMPLEMENTO PARTE A
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 95.170-814	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ	MUNICÍPIO FARROUPILHA	UF RS
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABSERRA.COM.BR	TELEFONE (54) 9237-4733/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/12/2023** às **15:55:56** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JORGE ELEMAR BRUXEL MULTIMIDIA LTDA
CNPJ: 53.284.525/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:56:35 do dia 26/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/06/2024.

Código de controle da certidão: **818F.EFEB.A2DB.6FA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **53.284.525/0001-62**

Certificamos que, aos **28 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/2/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27247449**
Autenticação: **37484585**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Farroupilha
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/1615

Válida para alienação de bens imóveis urbanos somente se apresentada com a CND específica do imóvel.

Dados do Contribuinte

Razão Social: JORGE ELEMAR BRUXEL MULTIMIDIA LTDA
CNPJ: 53.284.525/0001-62
Endereço: Luiz Ornaghi, 141
Complemento: PARTE A
Bairro: São Luiz
Cidade: FARROUPILHA
Estado: RS
CEP: 95170-814

É CERTIFICADO, para fins de direito, que o contribuinte acima identificado não possui nenhum débito com a municipalidade, quer de tributos mobiliários, quer de tributos imobiliários. A Fazenda Municipal reserva-se, entretanto, o direito de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada, inclusive do período nesta certidão compreendido. Válida para participações em licitações nos termos do artigo 27, IV e 29, III da lei 8666 de 21/06/1993.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.farroupilha.rs.gov (acessando o atendimento ao cidadão), OU JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS.

Dígito Verificador: 1039

Certidão emitida em: 29/01/2024

Com validade até: 28/04/2024

Data impressão: 29/01/2024 - 09:09

<https://farroupilha.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Praça Emancipação, S/N - CEP: 95170-444 - Centro - FARROUPILHA - RS

Fone/Fax: (54)32681611



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORGE ELEMAR BRUXEL MULTIMIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.284.525/0001-62

Certidão nº: 5927976/2024

Expedição: 25/01/2024, às 15:15:14

Validade: 23/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORGE ELEMAR BRUXEL MULTIMIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.284.525/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

O FARROUPILHA

SINTA A NOSSA CIDADE

DECLARAÇÃO PARA FINS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ARTIGO 25 LEI 8.666/93

Declaramos para devidos fins que JORGE ELEMAR BRUXEL MULTIMIDIA LTDA, CNPJ 53 284 525/0001-62, ESTABELECIDO NA RUA LUIZ ORNAGUI, 141 PARTE A, FARROUPILHA/RS

É A EDITORA RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DAS ASSINATURAS DO JORNAL O FARROUPILHA PERIODICO SEMANAL COM CIRCULAÇÃO ÀS SEXTAS-FEIRAS, EDITADO NA CIDADE DE FARROUPILHA/RS

Farroupilha, 31 de janeiro de 2024



Jorge Elemar Bruxel
CNPJ 53 284 525/0001-62
CPF 425 389 550 68